

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 e  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em cumprimento à homologação e Ato de Dispensa, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa da licitação, nos termos do parágrafo único do Art. 24, II, da lei n. 8.666/93 e Portaria de Dispensa Nº 06/2022, de 20 de junho de 2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para seguro para a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – (PORTO SEGUROS)**, inscrito no CNPJ nº61.198.164/0001-60, com sede na Al. Barão de Piracicaba, 618-634/torre b – 2º andar, CEP: 01216-012, São Paulo – SP.

**VALOR:** R\$: 3.108,55 (três mil cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

08.244.2342.2.023 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
10 – RECURSO PRÓPRIO

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das responsabilidades legais, constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada: Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

Durante o período de vigência, deverá manter a documentação da empresa contratada em dias, junto aos órgãos competentes e manter seguro veicular sob sua responsabilidade, inclusive contra terceiros.

Arcar com todas as despesas, especialmente impostos e SEGURO VEICULAR (INCLUSIVE CONTRA TERCEIRO), manutenções, exceto combustível.

Manter a conservação do veículo, preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, lanternagem e troca de pneus.

Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

O veículo deverá ser totalmente segurado, observado:

A cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais;

A cobertura do seguro deverá abranger também vidros, lanternas, retrovisores, pintura, acessórios e quaisquer outros elementos que componham o veículo;

Em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos, inclusive a cobrança de franquia, correrão por conta da CONTRATADA;

No caso de acidente, furto ou roubo, o condutor do veículo deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.

Aos 22 dias de junho de 2022.



**Iseni Arraes de Sousa**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

---

*Certifico que, nesta data, afixei uma via do presente no placar deste  
Fundo Municipal de Assistência Social  
São Valério/TO 22/06/2022*

\_\_\_\_\_  
*Secretário de Administração*

Aos 22 dias de junho de 2022.